PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.182/87

"Referenda Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a Prefeitura Munici pal de Santa Luzia e a Secretaria * de Estado de Ciência e Tecnologia .

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancinno a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo Aditivo nº 05 cele brado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia com as modificações introduzi das pela Cláusula Primeira,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de lº de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cum = prir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE JUNHO DE 1987.

PREFETTO MUNICIPAL

CHEFE DE GABINETE,